



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIÁS

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 144ª REUNIÃO DA CÂMARA DE CONTROLE INTERNO

Aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, no formato de videoconferência, sob a coordenação do Contador **Raniel Martins Silva**, Vice-Presidente de Controle Interno, deu-se início às 16h:05min a centésima quadragésima terceira reunião da Câmara de Controle Interno do CRC-GO. Foram convocados os conselheiros Artêmio Ferreira Picanço Filho e Fábio Gonçalves dos Reis. **I. Ordem do dia:** **Justificativa de Ausência:** o conselheiro Fábio Gonçalves dos Reis justificou a Ausência na reunião **II. Ordem do dia: Processos de solicitações de contabilistas:** foram analisados 04 (quatro) processos sendo: 02 (dois) cancelamento por falecimento e 02 (dois) restituição relacionados a seguir:

Ord.	Processo	Solicitação	Parecer
01.	9079602110000098.0000552023-26	Restituição	DEFERIDO
02.	9079602110000933.0000442023-57	Remissão	DILIGENCIA
03.	9079602110000098.0000122023-41	Cancelamento por Falecimento	DEFERIDO
04.	9079602110000098.0000542023-81	Cancelamento por Falecimento	DEFERIDO
	9079602110000088.0000112023-15	Cancelamento por Falecimento	DEFERIDO
	9079602110000098.0000592023-12	Cancelamento por Falecimento	DEFERIDO
	9079602110000098.0000602023-39	Cancelamento por Falecimento	DEFERIDO
	9079602110000098.0000562023-71	Isenção	DILIGENCIA

CONTADOR RANIEL MARTINS SILVA

VICE-PRESIDENTE DE CONTROLE INTERNO CRC-GOIÁS

III - Processo Interno N° 9079602110000091.000065/2023-21 Balancete de Agosto/2023, que foi exarado os seguintes termos: “A CÂMARA DE CONTROLE INTERNO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE GOIÁS, reunida nesta data constatou que os documentos constantes do balancete do mês de agosto de 2023, encontram-se em perfeita ordem e atendem as exigências da Legislação em vigor. Analisando a Receita Arrecadada de R\$ 682.286,40 (seiscentos e oitenta e dois mil, duzentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), e a Despesa realizada de R\$ 780.062,14 (setecentos e oitenta mil, sessenta e dois reais e quatorze centavos), conforme demonstrado:

Tipo de Despesa	Descrição	Valor em R\$
Pessoal e Encargos	Folha de pagamento e seus encargos	520.378,28

Uso de Bens e Serviços	Bens são: materiais de distribuição gratuita; combustíveis e lubrificantes e peças e acessórios para os veículos de propriedade do regional. Serviços correspondem a assessoria e consultoria; serviços de instrutores; serviços de tecnologia da informação; serviços de transportes; serviços de limpeza, conservação e jardinagem; segurança predial e preventiva; intermediação de estágios e aprendizes; demais serviços profissionais; locação de bens móveis, máquinas e equipamentos; locação de bens imóveis; manutenção e conservação dos bens imóveis; manutenção e conservação de veículos; energia; água; postagens de correspondências institucional; telefonia; internet; assinaturas; publicações técnicas; estágios; diárias; passagens etc.	138.450,11
Financeiras	Tarifas bancárias e despesas com envio de boletos bancários de anuidades de profissionais e organizações contábeis	4.482,93
Tributárias e Contributivas	Repasse de 20% (vinte por cento) da receita arrecadada ao Conselho Federal de Contabilidade referente a cota parte	112.337,76
Outras Despesas Correntes	Indenizações, restituições e Despesas miúdas e de pronto pagamento realizadas pelo regional durante o mês em questão	4.413,06
Total		780.062,14

Apresentou no mês déficit de R\$ 104.315,74 (cento e quatro mil, trezentos e quinze reais e setenta e quatro centavos) e o Superávit acumulado no ano apresenta o valor de R\$1.940.310,45 (um milhão, novecentos e quarenta mil, trezentos e dez reais e quarenta e cinco centavos). Neste sentido, a CÂMARA DE CONTROLE INTERNO procedeu à análise da documentação comprobatória, não encontrando nenhuma irregularidade a ser relatada, atesta, portanto, a regularidade das contas que se apresentam. **IV - Processo Interno N° 9079602110000091.000077/2023-56 Remanejamento de Verbas Setembro/2023**, que foi exarado os seguintes termos: “Presente a esta CÂMARA DE CONTROLE INTERNO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIÁS, o Processo em epígrafe que trata do pedido formulado pelo Setor de Contabilidade deste Órgão, para Remanejamento de verbas dentro do elemento 6.3.1.3 – Uso de Bens e Serviços, do Orçamento Analítico deste Regional, para o exercício de 2023 no seguinte elemento:

CÓDIGO	TÍTULO	VALOR
6.3.1.3.02.01.009	Serviços de Segurança Predial e Preventiva	R\$ 20.000,00
6.3.1.3.02.01.029	Manutenção e Conservação Bens Móveis	R\$ 35.000,00
TOTAL		R\$ 55.000,00

e os recursos a serem utilizados provém da Anulação parcial das seguintes rubricas:

CÓDIGO	TÍTULO	VALOR
6.3.1.3.02.01.002	Serviços de Assessoria e Consultoria	R\$ 30.000,00
6.3.1.3.02.01.005	Serviços de Tecnologia da Informação	R\$ 25.000,00
TOTAL		R\$ 55.000,00

Esta Câmara de Controle Interno é de parecer favorável que se proceda o mesmo no mês de setembro de 2023”. **Encerramento:** Esgotados os assuntos da pauta e como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, o Coordenador agradeceu a todos pela presença e encerrou às 16h55 mim a Reunião da qual extraiu-se a presente Ata, que vai assinada por mim _____, Lucas Jisley Machado, pelo Vice-Presidente de Controle Interno e demais Membros presentes a Câmara de Controle interno do Conselho Regional de Contabilidade de Goiás.

Contador **Raniel Martins Silva**
Vice-Presidente de Controle Interno

Contador **Artêmio Ferreira Picanço Filho**
Conselheiro-Membro



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Jisley Machado, Assistente**, em 18/10/2023, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ranniel Martins Silva, Vice-Presidente**, em 18/10/2023, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Artêmio Ferreira Picanço Filho, Conselheiro**, em 19/10/2023, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0150464** e o código CRC **C6D438EB**.
